



**SE ÉS ESTUDANTE DO ENSINO
E FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

(Cursos Profissionais; Cursos de Aprendizagem; CEF; EFA)
ESTA INFORMAÇÃO É PARA TI!

***Sabes que existe um Concurso Especial
de Acesso ao Ensino Superior para
quem conclui o ensino secundário em
cursos do ensino e formação profissional?***

*Sabes que se estiveres a concluir um dos seguintes cursos podes candidatar-te
à Licenciatura em Ciências da Educação na FPCEUP?*

-:-:-

**Técnico/a de Ação Educativa^a; Técnico/a de Juventude^a;
Animador/a Sociocultural^b; Técnico/a de Apoio Familiar e de Apoio à Comunidade^b;
Técnico/a de Geriatria^b; Técnico/a de Apoio Psicossocial^b; Mediador/a Intercultural^b**

a) Área de educação e formação: 761 - Serviços de Apoio a Crianças e Jovens | b) Área de educação e formação: 762 - Trabalho Social e Orientação

***Sabes que, se reunires as condições necessárias, podes candidatar-te
a uma bolsa para estudares no Ensino Superior?***

-:-:-

No caso da Universidade do Porto as candidaturas decorrem entre
25 de junho e 30 de setembro. Podes procurar mais informações
na página da DGES – Direção-Geral do Ensino Superior.



O que conta na candidatura pelo concurso especial de acesso:



- A classificação final do curso que frequentas vale **50% (CCF)**
- A classificação que obtiveres na prova que realizas no final do curso (PAP/PAF) vale **20% (PA)**
- A classificação que obtiveres numa prova que terás de realizar na instituição de ensino superior a que te candidatas (por exemplo, a FPCEUP) vale **30% (PLCE)**

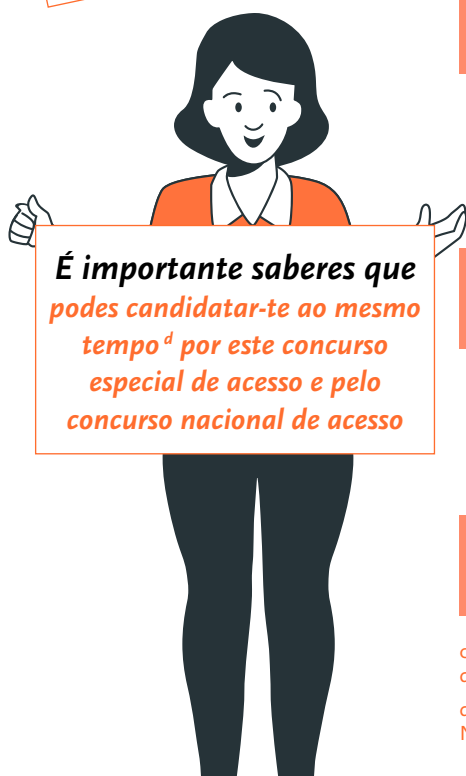


- A fórmula para cálculo da classificação final é esta:
 $CF = CCF \times 0,50 + PA \times 0,20 + PLCE \times 0,30$

Para a Licenciatura em Ciências da Educação na FPCEUP não são necessários pré-requisitos.

PASSO A PASSO

para fazeres a tua
Candidatura a Instituições de Ensino Superior Públicas, como a FPCEUP:



Deves consultar o regulamento na Instituição de Ensino Superior a que te vais candidatar.
O regulamento da FPCEUP

1

2

Se te candidatas à FPCEUP, preenche o **boletim de inscrição** no site da FPCEUP¹ para realizar a prova.

3

No dia marcado comparece na FPCEUP para **realizar a prova escrita**

4

Após aprovação na prova escrita, a candidatura é feita a nível central no **site da DGES**

5

Pede uma **senha de acesso** na DGES

6

Regista a tua candidatura na DGES. Consulta as datas de candidaturas e mais informações no **site da DGES**

7

Os **resultados serão comunicados via email** pela própria DGES (não são publicados)

c) Se ainda não tiveres concluído o teu curso (12º ano) até à inscrição na prova, deves apresentar uma declaração sob compromisso de honra onde afirmas que irás concluir o curso até final de julho.

d) A senha de acesso é a mesma, mas as plataformas para te inscreveres são diferentes. O Concurso Nacional de Acesso tem procedimentos diferentes. Entras toda a informação no site da DGES.

Agora apresentamos-te a Licenciatura em Ciências da Educação (LCE)

A **Licenciatura em Ciências da Educação**, com uma duração de 3 anos, é uma formação dirigida a quem gosta de trabalhar em contextos educativos com públicos de diversas idades e desenvolver projetos de intervenção e/ou de investigação em educação.

O que vais estudar na LCE?

Na LCE vais estudar uma diversidade de assuntos que incluem disciplinas teóricas e teórico-práticas sobre Ciências da Educação, Sociologia e Ciências Sociais; Psicologia; Mediação Socioeducativa; Laboratório Multimédia; Métodos de Investigação; Expressões e Dinâmica de Grupos; Currículo; Administração Educacional; Conceção e Gestão de Projetos; Políticas Sociais e Educativas; Intervenção Comunitária. Também irás ter experiência em contexto de trabalho durante o 3º ano da Licenciatura.

- [Consulta o plano de estudos completo >>](#)

O que podes fazer profissionalmente com a LCE?

Com a LCE podes trabalhar como técnico/a de educação em diversos contextos, dinamizando e desenvolvendo a intervenção educativa dos mesmos:

- **Agências de Desenvolvimento Local**
- **Associações culturais, recreativas, desportivas**
- **Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia**
- **Casas de Juventude**
- **Centros de Educação e Formação de Adultos**
- **Creches**
- **Serviços Educativos de Museus e outras instituições culturais**
- **Departamentos de Educação para a Saúde**
- **Escolas e Agrupamentos do Ensino Básico e Secundário e Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP)**
- **Instituições da 3ª idade**
- **Instituições de Proteção Social**
- **Lares de Infância e Juventude**
- **Serviços Educativos para a Infância e Juventude**

É importante que saibas que a LCE não dá acesso à profissão de professor/a do ensino básico e/ou secundário. Mas podes ser formador/a.